



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.995, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Dá denominação de “Rezende” ao bairro rural anteriormente chamado de “São Domingos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

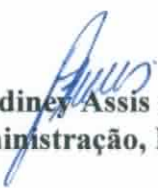
Art. 1º O bairro rural oficialmente chamado de “São Domingos”, situado às margens da Rodovia MG-347, no município de Pedralva, próximo à divisa com o município de Cristina, passa a denominar-se “Bairro REZENDE”, homologando assim a denominação já utilizada informalmente, que homenageia antigo proprietário das terras daquela localidade.

Art. 2º A mudança de denominação de que trata o artigo 1º deverá ser comunicada pelo Município para fins de atualização de cadastro e averbação de registros imobiliários nos órgãos públicos competentes (INCRA, Cartório de Registro de Imóveis), bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos, imediatamente após a publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 25 de setembro de 2023.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento